



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria de Administração

RATIFICAÇÃO

A Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICOU nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação N.º 034-2021, Processo nº 1302-2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MATRÍCULA Nº 123.944, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 07.102.082.00 - REDUZIDO Nº 108318, LOCALIZADO NA AVENIDA DOUTOR LEITE DE MORAES, Nº 1129, APARTAMENTO 133, 13º ANDAR, EDIFÍCIO PORTAL DA VILA, CEP, VILA XAVIER, 14810-120, NESTA CIDADE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, PARA ABRIGAR MORADIA DO CHEFE DE INSTRUÇÃO DO TIRO DE GUERRA.

Araraquara, 07 de Maio de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PARECER (complementar) nº. 005-2021
INTERESSADA: Secretaria de Administração
ASSUNTO: Contrato de Locação de Imóvel Residencial
PROCESSO: 1302-2021
DISPENSA Nº 034-2021
GUICHÊ: nº. 018.443-2021

Tendo em vista solicitação do proprietário na inclusão de citações na minuta anexa (grifadas), segue para análise.



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria de Administração

Ademais, conforme justificado a manutenção do valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), solicitamos elaboração de cláusula que especifique as particularidades e responsabilidade do locador pelo pagamento do condomínio (valor anexo).

Por fim, as alterações solicitadas foram inclusas, inclusive cláusula de reajuste.

Araraquara, 12 de maio de 2021.

ARIANE SOARES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

JOESER DOMINGOS CORREA
Comissão Permanente de Licitações

CASSIANO SIMÕES FERREIRA
Comissão Permanente de Licitações

PARECER (complementar) nº. 005-2021
INTERESSADA: Secretaria de Administração
ASSUNTO: Contrato de Locação de Imóvel Residencial
PROCESSO: 1302-2021
DISPENSA Nº 034-2021
GUICHÊ: nº. 018.443-2021

Após sugestões na redação da minuta contratual, utilizou-se a multa estipulada em contrato similar de locação de imóvel, conforme segue abaixo:

“O LOCATÁRIO, em caso de não cumprimento da obrigação prevista nesta cláusula até a data estipulada, ficará obrigado ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do aluguel, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, acrescido de correção monetária calculada



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria de Administração

sobre o índice do IGP-M, com apuração na data do efetivo adimplemento.”. (extraído da cláusula III, “c”, do contrato nº 001-2019 oriundo da Secretaria de Esportes do Município de Araraquara).

Conforme justificativa de manutenção do valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), alterada a redação da cláusula 3.1 e, conseqüentemente, a incidência do reajuste pelo IGP-M no referido valor.

Por fim, adicionadas as alterações sugeridas pelo locador.

Araraquara, 14 de maio de 2021.

ARIANE SOARES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

JOESER DOMINGOS CORREA
Comissão Permanente de Licitações

CASSIANO SIMÕES FERREIRA
Comissão Permanente de Licitações